



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N 2084/23 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei n. 1390/23 de 12 de Junho de 2023, para criar a categoria econômica de despesa 33.90.30.00 (Material de Consumo), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.188 – Desp. Custeio Saúde/Em.04445090-Dep.
Fernando Cury.
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 134.232,51

Art. 2º - O presente credito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, junto a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.188 – Desp. Custeio Saúde/Em.04445090-Dep.
Fernando Cury.
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 1339
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 134.232,51

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder {as alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publica em lugar de costume nesta prefeitura
Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete